

CIRC. Nº 15/2023

São Paulo, 20 de junho de 2023

Assunto: **Solicitações de Reembolsos de Benefícios e Auxílios**

Prezados(as) Cooperados(as)

Reiteramos a importância de que sejam seguidas, inteiramente, as orientações abaixo listadas a fim de dar maior assertividade e agilidade nas análises e liberações das solicitações de reembolsos:

- 1) A solicitação do reembolso/auxílio, deve ser realizada no site da cooperativa:
www.anossacooperativa.com.br;
- 2) Os comprovantes (Receita ou relatório médico – com data, carimbo e assinatura do médico, Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal, Certidão de nascimento/óbito e Formulário/Proposta de Solicitação), deverão ser enviados em 1 (um) único arquivo, exclusivamente, no formato PDF, para o endereço de e-mail: reembolso.cooperativa@sescsp.org.br;

Nota: ¹As análises são realizadas com base nos documentos enviados, a Cooperativa recebe o e-mail com o documento e busca a solicitação no sistema. O não encaminhamento dos documentos via e-mail, invalida a solicitação cadastrada no sistema.

²A Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal, possui validade de 60 dias após a emissão, o prazo de envio do documento via e-mail, deve respeitar essa validade.

³Considerando a alta demanda de solicitações de reembolsos e auxílios, não é possível responder aos e-mails que pedem confirmação/validação dos documentos enviados.

Agradecemos a colaboração e compreensão de todos.

Atenciosamente.



Juvenal Francisco Loures

Gerente